



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

<b>01- PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – CE</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa – 2015 – Mestrado e Doutorado .....	<b>01 -</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL – CCB</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado .....	<b>13 - 24</b>
<b>03- EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VESTIBULAR 2014.2</b>	
Curso de Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura Modalidade Presencial	
Campus Recife .....	<b>25 - 34</b>
<b>04- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
Comissão – PROGEPE – N <sup>os</sup> 3.115 e 3.333/2014 .....	<b>34 - 35</b>
Comissão – CENTRO - CAC N <sup>os</sup> 13, 14, 15 e 16/2014 .....	<b>35 - 37</b>
Comissão – CAC – EXPRESSÃO GRÁFICA N <sup>o</sup> 03/2014 .....	<b>37</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/07/14)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através dos endereços eletrônicos <http://www.pgletras.com.br>; [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php), e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, contendo as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Doutorado e Mestrado - Ano Letivo 2015** - ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Letras, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 INSCRIÇÃO:**

1.1 Para o Curso de Doutorado, exige-se graduação e mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Letras, ou áreas afins, realizados em instituições (no caso das brasileiras) reconhecidas pela CAPES; para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Letras, ou áreas afins.

1.1.1 Poderão participar do exame de seleção de Doutorado concluintes de Curso de Mestrado, sendo exigida, no ato da inscrição, declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, comprovando que o candidato depositou sua dissertação para defesa. Para os candidatos aprovados, sua matrícula no PPGL está condicionada à apresentação da ata de defesa do Mestrado; poderão participar do exame de seleção de Mestrado concluintes de curso de graduação, apresentando, no ato da inscrição, uma declaração de conclusão do curso em 2014.2. Para os candidatos aprovados, será obrigatória, no ato da matrícula, a apresentação do diploma ou certificado do curso de graduação plena; caso contrário, o candidato não poderá fazer sua matrícula no programa e estará automaticamente reprovado.

1.1.2 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato de matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

1.2 A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-graduação em Letras, situada no Centro de Artes e Comunicação, Campus da UFPE, de 15 de setembro de 2014 a 17 de outubro de 2014, para o concurso de Doutorado, e de 03 de outubro a 03 de novembro de 2014, para o concurso de Mestrado, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, com a presença do candidato ou de seu procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato com firma reconhecida.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## 2 DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

Edital Seleção para Doutorado e Mestrado 2015

### 2.1 Período da Seleção

#### **Para o Doutorado:**

Inscrição: de 15 de setembro a 17 de outubro de 2014, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

#### **Para o Mestrado:**

Inscrição: de 03 de outubro a 03 de novembro de 2014, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

### 2.2 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Para o Doutorado, diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, mais o diploma ou certificado de conclusão de mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC; salvo os casos que se enquadrarem no que foi indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2; para o Mestrado, diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecido pelo MEC, salvo os casos que se enquadrarem no que foi indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2;
- c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cópia autenticada do CPF;
- e) Cópia autenticada do título de eleitor com comprovação de voto da última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- f) Cópia do Histórico Escolar do curso de mestrado para os candidatos ao doutorado;
- g) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação para os candidatos ao mestrado;
- h) Currículo LATTES impresso e comprovado;
- i) Projeto de pesquisa, elaborado de acordo com as especificações descritas no item 4.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar a linha de pesquisa do Programa à qual o seu projeto se vincula, conforme informações contidas no anexo IV;
- j) Duas fotos 3x4 recentes;
- l) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Boleto (Anexo II). Alunos concluintes de Curso de Graduação da UFPE e servidores da mesma instituição estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

**Obs.:** o candidato **não** selecionado terá o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do resultado final da seleção, para reaver a documentação da inscrição, sob pena de sua destruição.

### 2.3 Exame de Seleção de Doutorado e Mestrado

2.3.1 Tanto o concurso de Doutorado quanto o concurso de Mestrado serão conduzidos por Comissões de Seleção e Admissão designadas pelo Colegiado do Programa, formadas por professores-doutores integrantes do Programa de Pós-Graduação em Letras.

2.3.2 As Comissões de Seleção e Admissão terão plena autonomia para decidir sobre quaisquer assuntos decorrentes do processo seletivo, objeto deste edital.

2.3.3 O processo de Doutorado e de Mestrado compreenderá três etapas: (1) prova de conhecimento (eliminatória); (2) análise e defesa do projeto (eliminatória); (3) prova de idiomas e avaliação do Currículo Lattes (classificatória).

A Seleção para os cursos de Doutorado e Mestrado constará de:

### 2.3.4 Etapas do concurso de Doutorado

Etapas do concurso	Datas/Horários
Inscrições	De 15 de setembro de 2014 a 17 de outubro de 2014, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira.
Etapa 1 - Prova de Conhecimentos	27/10/2014 (das 9h às 13 horas)
Resultado	03/11/2014 (17h)
Prazo recursal da etapa 1	De 04 a 06/11/2014, das 8h às 17h
Etapa 2 - Análise e defesa do projeto	De 11/11/2014 a 13/11/2014 (das 9h às 16h) a ser definido dependendo do número de candidatos)
Resultado	13/11/2014 (17h)
Prazo recursal da etapa 2	De 14/11/2014 à 18/11/2014, das 8h às 17h
Etapa 3 - Prova de Idiomas e Avaliação do Currículo Lattes	Prova de Idiomas - 20/11/2014, das 9h às 13h (9h às 11h para a primeira língua; 11h às 13h para a segunda língua) Avaliação do Currículo Lattes - 20/11/2014, das 14h às 17h
Resultado	24/11/2014 (17h)
Prazo recursal da etapa 3	De 25/11/2014 à 27/11/2014, das 8h às 17h
Resultado final	28/11/2014(17h)
Prazo recursal do resultado final	De 01/12/2014 à 03/12/2014, das 8h às 17h.
Matrícula	03/2015 conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/2015 conforme calendário da PROPESQ

### 2.3.5 Etapas do concurso de Mestrado

Etapas do concurso	Datas/Horários
Inscrições	De 03 de outubro a 03 de novembro de 2014, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira.
Etapa 1 - Prova de Conhecimentos	10/11/2014 (das 9 às 13 horas)
Resultado	17/11/2014 (17h)
Prazo recursal da etapa 1	De 18/11/2014 à 20/11/2014, das 8h às 17h
Etapa 2 - Análise e defesa do projeto	De 24/11/2014 a 26/11/2014 (das 9h às 16h) a ser definido dependendo do número de candidatos)
Resultado	26/11/2014 (17h)
Prazo recursal da etapa 2	De 27/11/2014, 28/11/2014 e 01/12/2014, das 8h às 17h
Etapa 3 - Prova de Idiomas e Avaliação do Currículo Lattes	Prova de Idiomas - 03/12/2014, das 9h às 11h Avaliação do Currículo Lattes – 03/12/2013, das 14h às 17h
Resultado	05/12/2014 (17h)
Prazo recursal da etapa 3	De 08/12/2014 a 10/12/2014, das 8h às 17h
Resultado final	12/12/2014 (10h)
Prazo recursal do resultado final	12/12/2014 (das 11h às 17h) e nos dias 15/12/2014 e 16/12/2014, das 8h às 17h.
Matrícula	03/2015 conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/2015 conforme calendário da PROPESQ

## 3. PROVA DE CONHECIMENTO

3.1 A prova de conhecimento, de caráter eliminatório, que tem peso 4 (quatro), terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2 O candidato deverá se submeter à prova escrita que versará sobre **dois** dos quatro pontos sorteados no início da prova, sendo um de cada linha (conforme Anexo III). Dentre os dois pontos, um deverá corresponder obrigatoriamente à linha de pesquisa escolhida no projeto e indicada no momento de sua inscrição.

3.3 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza, propriedade no uso da linguagem, coerência no desenvolvimento do texto e adequação ao tema do ponto sorteado (30%); b) domínio dos

conteúdos; precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (40%); e c) autonomia na reflexão e capacidade argumentativa (30%).

3.4 Somente participará da etapa seguinte o candidato que obtiver aprovação com nota mínima de 7 (sete).

#### **4. ANÁLISE E DEFESA DO PROJETO**

4.1 A entrega do projeto de pesquisa será obrigatória quando da inscrição do candidato nas Seleções de Doutorado e Mestrado, contendo, no mínimo, os seguintes tópicos: tema, justificativa, objetivos geral e específicos, base teórica e metodologia, referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (**NBR 14724:2001; NBR 10520:2001; NBR 6023:2000**) (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5 cm; de 8 a 10 páginas para o doutorado e de 5 a 7 páginas para o mestrado, incluindo a bibliografia; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo;

4.2 São critérios para a análise e defesa dos projetos: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) coerência, consistência e caráter inovador do projeto de pesquisa proposto (20%); c) pertinência e articulação dos aspectos metodológicos: objeto, justificativa, problematização e objetivos (30%); contextualização teórica e conhecimento da bibliografia relativa ao campo do projeto (30%). Será critério de exclusão a não aderência do projeto apresentado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

4.3 A análise e defesa do projeto, de caráter eliminatório, consistirão em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 5 minutos, seguida de arguição por membros da Comissão de Seleção e Admissão.

4.4 A análise e defesa do projeto tem peso 4 (quatro).

4.5 Somente participará da etapa seguinte o candidato que tiver a análise e defesa do Projeto de Pesquisa aprovada com nota mínima de 7 (sete).

#### **5. PROVA DE IDIOMAS E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:**

5.1 A prova de língua (Inglês, Francês, Espanhol ou Alemão), que tem peso 1 (um), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, que é indicada pelo candidato quando de sua inscrição. Sendo uma etapa de caráter classificatório, terá duração de 2 (duas) ou 4 (quatro) horas, respectivamente, para os que irão realizar prova de 1 (uma) ou 2 (duas) línguas estrangeiras (ver 5.4), sendo permitido o uso de dicionário e vetada a utilização de aparelhos de comunicação.

5.2 A prova de idiomas avaliará compreensão e interpretação de textos na língua escolhida pelo candidato, relacionados às áreas de Teoria da Literatura e Linguística.

5.3 O critério para avaliação da língua escolhida será a compreensão do texto (100%), observada nas respostas às questões formuladas na prova.

5.4 Será exigida prova escrita em 2 (duas) línguas estrangeiras (conforme 5.1) para o candidato de Doutorado e em 1 (uma) língua estrangeira (conforme 5.1) para o candidato de Mestrado. Caso o candidato ao Doutorado tenha realizado seu Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPE nos últimos 5 (cinco) anos, lhe será exigido somente prova escrita em 1 (uma) língua estrangeira, diversa da que ele realizou quando da seleção de Mestrado.

5.5 A avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório, terá peso 1 (um).

5.6 Na avaliação do Currículo Lattes, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

### 5.6.1 TITULAÇÃO (Peso 1,0):

CURSOS: Indicar curso, Instituição, período.	Pont. Máxima (250 pontos)	Pont. Máxima (250 pontos)
	Doutorado	Mestrado
Média do Histórico Escolar (da graduação para o Mestrado; e do mestrado para o doutorado)	60	80
Especialização na área do Programa	60	80
Especialização em áreas afins	50	60
Diploma de Mestre na área do Programa	80	-
Diploma de Mestre em áreas afins	60	60
<b>TOTAL</b>		

### 5.6.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0):

ATIVIDADE: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pont. Máxima (250 pontos)	Pont. Máxima (250 pontos)
	Doutorado	Mestrado
Monitoria	5 por semestre	10 por semestre
Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	15 por semestre	15 por semestre
Professor da educação básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	10 por semestre	10 por semestre
Professor de terceiro grau na área	30 por semestre	30 por semestre
Professor de terceiro grau de áreas afins	20 por semestre	20 por semestre
Tutor a distância em Cursos de Graduação	10 por semestre	15 por semestre
Professor de Especialização <b>lato sensu</b> na área	30 por semestre	-
Professor de Especialização <b>lato sensu</b> de área afins	20 por semestre	-
Atividade profissional de tradutor	20 por semestre	20 por semestre
<b>TOTAL</b>		

### 5.6.3 ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,0):

ATIVIDADE: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pont. Máxima (100 pontos)	Pont. Máxima (100 pontos)
	Doutorado	Mestrado
Estágio voluntário	10 por semestre	10 por semestre
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	15 por semestre	20 por semestre
Orientação de TCC	10 por orientação	-
Orientação de Monografia de Especialização	15 por orientação	15 por orientação
Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	10 por projeto	10 por projeto

### 5.6.4 PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 1,0): TRABALHO PRODUZIDO

TRABALHO PRODUZIDO: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pont. Máxima (300 pontos)	Pont. Máxima (300 pontos)
	Doutorado	Mestrado
Apresentação de trabalhos em congressos de estudantes (graduação)	5	10
Apresentação de trabalhos em congressos locais/regionais	10	15
Apresentação de trabalhos em congressos nacionais	15	20
Apresentação de trabalhos em congresso internacional	20	25
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	15	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	25	25
Publicação em revista internacional incluída no Qualis/CAPES	25	25
Publicação em revista nacional incluída no Qualis/CAPES	20	20
Publicação em revista internacional não incluída no Qualis/CAPES	20	20
Publicação em revista nacional não incluída no Qualis/CAPES	10	10
Publicação de capítulos de livros na área (inclusive ISBN)	15	15
Publicação de capítulos de livros em áreas afins (inclusive ISBN)	10	10
Publicação de livros na área (inclusive ISBN)	25	25
Publicação de livros em áreas afins (inclusive ISBN)	15	15

<b>TRABALHO PRODUZIDO:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pont. Máxima (300 pontos) <b>Doutorado</b>	Pont. Máxima (300 pontos) <b>Mestrado</b>
Prêmios científicos e literários	<b>10</b>	<b>10</b>
Tradução de artigo ou capítulo	<b>15</b>	<b>15</b>
Tradução de obra completa	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL</b>		

### 5.6.5 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0):HO PRODUZIDO

<b>TRABALHO PRODUZIDO:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	Pont. Máxima (100 pontos) <b>Doutorado</b>	Pont. Máxima (100 pontos) <b>Mestrado</b>
Participação em congressos e simpósios de graduação sem apresentação de trabalho	<b>2 por participação</b>	<b>2 por participação</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (nacional ou internacional)	<b>5 por participação</b>	<b>5 por participação</b>
Participação em Minicurso como ouvinte (mínimo 12h)	<b>5 por curso</b>	<b>5 por curso</b>
Participação em Minicurso como ministrante (mínimo 12h)	<b>20 por curso</b>	<b>20 por curso</b>
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso de Graduação ou Especialização	<b>10 por banca</b>	_____
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	<b>5 por evento</b>	<b>5 por evento</b>
Participação em projeto registrado de Extensão	<b>5 por evento</b>	<b>5 por evento</b>
<b>TOTAL</b>		

## 6. RESULTADO

6.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem no Resultado Final do processo de seleção a nota 7 (sete), no mínimo.

6.2 O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente — sendo que a nota mínima será 7,0 (sete), conforme 7.1 — e obedecido o número de vagas constantes no item 8.1.

6.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento, na análise e defesa do projeto e na avaliação do Currículo Lattes e na prova de língua.

6.4 A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.pgletras.com.br>.

## 7. RECURSOS

7.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de pedido de revisão, de correção e análise de conteúdos, bem como de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis, nos horários especificados nos itens 2.3.4 e 2.3.5. O colegiado poderá ou não acatar o recurso.

7.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.



## **8. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas para o Curso de Doutorado, sendo 16 (dezesesseis) vagas para Teoria da Literatura e 29 (vinte e nove) vagas para Linguística; para o curso de Mestrado, serão oferecidas 62 vagas, sendo 22 (vinte e duas) vagas para Teoria da Literatura e 40 (quarenta) vagas para Linguística. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

8.2 Cumprindo ao disposto na resolução nº 1/2011-CCEPE, serão oferecidas 4 (quatro) vagas adicionais às fixadas no item 8.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1(uma) para o Doutorado em Teoria da Literatura, 1(uma) para o Doutorado em Linguística, 1(uma) para o Mestrado em Linguística, 1(uma) para o Mestrado em Literatura. Os candidatos que concorrerem a essas vagas deverão informar essa opção na ficha de inscrição e serão submetidos ao mesmo processo de seleção dos demais candidatos, necessitando a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, conforme o que dispõem os itens 6 e 9.5 do presente edital.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós-Graduação em Letras, Centro de Artes e Comunicação (CAC), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Será facultado aos candidatos residentes em outros Estados do Brasil e/ou em outros Países a realização da etapa 2 – Análise e defesa do projeto – por videoconferência ou tecnologia similar de multimídia.

9.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer uma das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 As notas atribuídas aos candidatos, por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, nas diversas etapas do Concurso, obedecerão aos critérios estabelecidos nos itens 3.3, 4.2, 5.3 e 5.6.

9.4 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de língua estrangeira.

9.5 É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

9.6 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.pgletras.com.br>.

9.7 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 14 de julho de 2014.

**Ricardo Postal**  
Coordenador Pós-Graduação em Letras — UFPE

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO/DOCTORADO**

Área de Concentração: Linguística ( ) Teoria da Literatura ( )

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Possível Orientador: \_\_\_\_\_

Concorre a vaga institucional? Sim ( ) Não ( )

Opção de Língua: ( ) Inglês ( ) Francês ( ) Alemão ( ) Espanhol

Caso seja aprovada/o, você deseja candidatar-se a uma bolsa de Mestrado/Doutorado?( ) Sim ( ) Não

**Dados Pessoais**

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão expedidor/data de expedição:

CPF:

Endereço (Rua/Praça/Avenida):

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Email:

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## Anexo II

### Dados para pagamento da taxa de inscrição

Taxa paga através da Guia de Recolhimento da União - GRU

Valor: R\$50,00 (cinquenta reais)

#### Link para acesso:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

☐ [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

#### Preencher os campos:

UG: 153080

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3004

CPF do CONTRIBUINTE

VALOR PRINCIPAL: R\$50,00

VALOR TOTAL: 50,00

## ANEXO III

### PONTOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUÍSTICA

##### Linha 1: Descrição e análise estrutural e histórica de línguas

###### Mestrado

- \* Fonologia: do Circulo Linguístico de Praga aos Modelos não-lineares ;
- \* Princípios de Lexicologia

###### Doutorado

- \* Sintaxe formalista e sintaxe funcionalista;
- \* Semiologia, semiótica ;
- \* Processo de mudança sintática: alguns fenômenos do português

##### Linha 2: Análises do Discurso

###### Mestrado

- \* Origens históricas e mudanças conceituais introduzidas pela Análise do Discurso na Ciência Linguística;
- \* Análise enunciativo-discursiva: língua, ideologia e produção de sentidos.

###### Doutorado

- \* Contribuições da Filosofia para os estudos da linguagem e do discurso.
- \* Discurso e produção do sentido nas diferentes teorias enunciativo-discursivas: aproximações e especificidades.
- \* A relação sujeito e ideologia em análise do discurso.

### **Linha 3: Estudos textuais-discursivos de práticas sociais**

#### **Mestrado**

- \*Estudos do texto: interação, processamento, variação;
- \*Gêneros textuais-discursivos como práticas sociais.

#### **Doutorado**

- \*A virada linguística da Filosofia e seus desdobramentos nos estudos da linguagem;
- \*Diversidade textual, processos inferenciais e compreensão de leitura;
- \*Sequências Tipológicas e Gêneros Textuais.

### **Linha 4: Análises de práticas de linguagem no campo do ensino**

#### **Mestrado**

- \* As diferentes teorias sobre gêneros e sua contribuição para o ensino de língua materna e estrangeira;
- \* Letramento, multimodalidade e novas tecnologias

#### **Doutorado**

- \* As diferentes teorias sobre gêneros e sua contribuição para o ensino de língua materna e estrangeira;
- \* O ensino de gramática numa perspectiva textual-discursiva: reflexões teórico-práticas;
- \* Variação linguística, norma e ensino de línguas

## **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA DA LITERATURA**

### **Linha 1: Literatura, sociedade e memória**

#### **Mestrado**

- \*Narrativa histórica e narrativa ficcional: convergências e divergências;
- \*A literatura e a representação de realidades

#### **Doutorado**

- \* A mimese no contexto das tradições ocidentais;
- \* As formas literárias e a problemática histórica;
- \* A Crítica Literária e o seu estatuto dentro da esfera pública

### **Linha 2: Literatura e intersemiose**

#### **Mestrado**

- \*A linguagem literária e a linguagem dos meios de comunicação de massa;
- \*A linguagem literária e as demais linguagens e mensagens estéticas

#### **Doutorado**

- \*A linguagem literária e os códigos visuais;
- \*A narrativa literária e as narrativas do cinema, do teatro e da performance;
- \*Movimento dialógico entre literatura e mídias eletrônicas

### **Linha 3: Literatura e estudos culturais/pós-coloniais**

#### **Mestrado**

- \*Literatura e (pós)colonialidade
- \*Representações de gênero na literatura

#### **Doutorado**

- \* Cultura, literatura e (pós)colonialidade
- \* O debate sobre os Estudos Culturais na Teoria contemporânea
- \* Trânsitos culturais na literatura contemporânea

#### **Linha 4: Literatura Comparada**

##### **Mestrado**

- \* Língua e cultura no escopo da Literatura Comparada
- \* Arquétipos temáticos, literários e mitológicos nos estudos comparados

##### **Doutorado**

- \* Motivos e temas no comparatismo literário
- \* Literatura Comparada: evolução do campo disciplinar
- \* Aspectos temáticos e formais nos estudos comparados

## **ANEXO IV**

### **LINHAS DE PESQUISA DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

#### **Área de concentração: Teoria da Literatura**

##### **1 Literatura, sociedade e memória**

Estudo das relações entre a literatura e a formação social: processos de produção e recepção da obra literária. Texto literário e experiência vivida na interface da memória individual e coletiva. Organização e análise de acervos documentais e literários, edição crítica de textos.

**Professores:** Alfredo Cordiviola, Anco Márcio Tenório Vieira, Antony Cardoso Bezerra, Ermelinda Ferreira, José Alberto Miranda Poza, Lourival Holanda, Lucila Nogueira, Roland Walter

##### **2 Literatura e Intersemiose**

Estudo das relações entre literatura, outras manifestações artísticas, e as tecnologias da informação e da comunicação. A noção de Arte e o entrecruzamento de linguagens, códigos e recursos. Análise dos desafios propostos pelos meios de produção, suportes e tecnologias nascentes ou em progresso no mundo contemporâneo.

**Professores:** Ermelinda Ferreira, Maria do Carmo Nino, Anco Márcio Tenório Vieira, Roland Walter.

##### **3 Literatura e Estudos Culturais/Pós-Coloniais**

Estudo das representações culturais em textos literários. Cultura enquanto negociação discursiva de práticas, formas e relações de poder entre o local e o global, o passado e o presente. Formação das identidades e das diversas localizações (raça, etnicidade, classe, gênero, etc.) do sujeito e sua relação com a biota.

**Professores:** Alfredo Cordiviola, Ermelinda Ferreira, Lourival Holanda, Lucila Nogueira, Ricardo Postal, Roland Walter.

##### **4 Literatura comparada**

Estudo comparativo de textos literários no plano nacional e internacional com o objetivo de problematizar semelhanças e diferenças entre estilos, épocas, movimentos literários, autores, temas específicos.

**Professores:** Alfredo Cordiviola, Anco Márcio Tenório Vieira, Antony Cardoso Bezerra, Ermelinda Ferreira, José Alberto Miranda Poza, Lourival Holanda, Lucila Nogueira, Ricardo Postal, Roland Walter.

## **Área de concentração: Linguística**

### **1 Descrição e análise estrutural e histórica de línguas**

Estudos sincrônicos e históricos dos níveis fonológico, morfológico, sintático, lexical e textual de línguas naturais em diferentes perspectivas teóricas, com ênfase no português do Brasil e nas línguas indígenas. Estudos sobre variação, tipologia e contato linguístico.

**Professores:** Cláudia Roberta Tavares Silva, José Alberto Miranda Poza, Medianeira Souza, Nelly Medeiros de Carvalho, Stella Telles, Vicente Massip, Marcelo Amorim Sibaldo.

### **2 Análises do Discurso**

Estudos do discurso que se dedicam à investigação dos sentidos em diferentes perspectivas teóricas: análise dialógica, análise crítica e análises de discurso de linha francesa. Essa linha reúne projetos que, partindo da materialidade linguística, discutem a produção e a circulação dos discursos em diferentes esferas e nas relações sociais de trabalho, considerando a relação constitutiva entre linguagem, sujeitos, ideologia, história na produção de sentidos.

**Professores:** Doris Carneiro Arruda da Cunha, Evandra Grigoletto, Fabiele Stockmans De Nardi, Karina Falcone, Judith Hoffnagel, Maria Cristina Hennes Sampaio, Siane Gois Cavalcanti Rodrigues, Virgínia Leal.

### **3 Estudos textuais-discursivos de práticas sociais**

Investigação dos processos interacionais envolvidos nas práticas sociais e análise das estratégias mobilizadas no processamento textual-discursivo, tendo em vista a construção do sentido. As pesquisas adotam posições teóricas complementares, tais como a perspectiva da linguística de texto, análise crítica do discurso, teorias dos gêneros textuais, funcionalismo e sociointeracionismo discursivo para o tratamento de questões referentes à organização textual, funcionalidade, sociocognição, contexto sociocultural, tanto em situações de interação presencial quanto virtual.

**Professores:** Antonio Carlos dos Santos Xavier, Benedito Gomes Bezerra, Elisabeth Marcuschi, Judith Hoffnagel, Karina Falcone, Kazuê Saito Monteiro de Barros, Medianeira Souza, Maria Cristina Damianovic, Nelly Medeiros de Carvalho.

### **4 Análise de práticas de linguagem no campo do ensino**

Análises de práticas de linguagem no processo de ensino-aprendizagem de línguas. Nesta linha, são desenvolvidas investigações, em diferentes perspectivas teóricas, relacionadas a: formação de professores; práticas avaliativas; análise/elaboração de material didático; aplicações das tecnologias digitais de comunicação, hipertexto, múltiplos letramentos, e multimodalidade.

**Professores:** Antonio Carlos dos Santos Xavier, Benedito Gomes Bezerra, Dóris Arruda Carneiro da Cunha, Elisabeth Marcuschi, Evandra Grigoletto, Fabiele Stockmans De Nardi, José Alberto Miranda Poza, Kazuê Saito Monteiro de Barros, Maria Cristina Damianovic, Maria Cristina Hennes Sampaio, Siane Gois Cavalcanti Rodrigues, Virginia Leal.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17 de julho de 2014)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA 2015**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php), e por Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2015 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial, Curso de Mestrado acadêmico:

**1 – Inscrição**

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa de Biotecnologia Industrial ou áreas afins (Biotecnologia; Ciências Biológicas, Ambientais e Farmacêuticas; Química e Química Industrial; Engenharias Bioquímica, Química, Ambiental e de Alimentos; Biomedicina), realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial, situada no Departamento de Antibióticos do Centro de Ciências Biológicas - CCB, UFPE, Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária 50740-520 – Recife - PE, de 06 a 24 de outubro de 2014 das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência (SEDEX), postada até a data de encerramento das inscrições (24/10/2014), sendo toda a documentação autenticada em cartório. O Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal. A correspondência com a inscrição deverá ser encaminhada para:

A/C. Prof. Will de Barros Pita  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial  
Departamento de Antibióticos - Centro de Ciências Biológicas - CCB  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária 50740-520 – Recife - PE

1.4 - A documentação da inscrição será verificada quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. A homologação da inscrição só se completará quando o candidato receber um e-mail comunicando o seu número de inscrição que será a identificação do mesmo em todas as etapas da seleção.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer tempo.

**2 – Documentação para a inscrição**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias e originais de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Cópia e original do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;\*
- d) Cópia e original do histórico escolar do Curso de Graduação;

e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). De acordo com a determinação imposta pelo **Art. 6º** da Resolução nº **01 /2012** aprovada *ad referendum* pelo Conselho de Administração, homologada em **20 de Setembro de 2012** e publicada no **Boletim Oficial da UFPE nº87 de 20/09/2012**, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição:

- 1) Alunos da Universidade concluinte de curso de graduação;
- 2) Servidor da Universidade.

g) Currículo documentado, numerado e encadernado na ordem disposta no modelo no Anexo III. Os documentos originais são necessários para autenticação, no momento da inscrição na Secretaria do Programa, caso as cópias entregues não estejam autenticadas.

\* Observação: Para os candidatos que estão cursando a última fase do curso de graduação e não apresentarem no ato da inscrição os documentos previstos no item “c” deverá ser apresentada uma declaração fornecida pela coordenação do curso de graduação constando a data prevista para a colação de grau. A matrícula desses candidatos no programa de pós-graduação em Biotecnologia Industrial fica condicionada à apresentação dos documentos do item "c".

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após seu diploma de Graduação ser revalidado;

### 3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso para o Mestrado</b>	<b>Data</b>	<b>Horário (h)</b>
Inscrições	06/10 a 24/10/2014	14 às 17
<b>Etapa 1 – Prova de Idioma</b>	03/11/2014	09 às 12
Resultado	04/11/2014	09
Prazo recursal	04/11/2014	14 às 17
<b>Etapa 2 – Prova de Conhecimentos</b>	05 e 06/11/2014	09 às 12/ 14 às 17
Resultado	07/11/2014	9 às 12
Prazo recursal	10/11/2014	09
	10/11/2014	14 às 17
	11 e 12/11/2014	9 às 12/14 às 17
<b>Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa</b>	13/11/2014	09 às 17
Resultado	14/11/2014	09
Prazo recursal	14/11/2014	14 às 16
	17 e 18/11/2014	9 às 12/14 às 17
<b>Etapa 4 – Avaliação do Currículo</b>	19/11/2014	09 às 12
Resultado	20/11/2014	09
Prazo recursal	20/11/2014	14 às 16
	21 e 24/11/2014	9 às 12/14 às 17
<b>Etapa 5 – Resultado final</b>	25/11/2014	09
Prazo recursal	25/11/2014	14 às 16
	26 e 27/11/2014	9 às 12/14 às 17

**Matrícula** – Conforme calendário da PROPESQ

**Início das Aulas:** 03/2015



### **3.1.1 – Prova de Conhecimento:**

3.1.1.1 – A prova escrita de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima de cinco (5,0) e peso quatro (4,0), terá duração de três (3) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo IV e constará de quinze (15) questões discursivas, sendo cinco (5) questões de cada uma das três (3) grandes áreas (Química, Bioquímica e Microbiologia).

3.1.1.3 - O candidato deverá obter pelo menos 50% (cinquenta por cento) da nota em cada uma das três áreas (Química, Bioquímica e Microbiologia) para não ser eliminado.

3.1.1.4 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (35%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (35%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (10%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (10%).

### **3.1.2. - Prova de Idioma:**

3.1.2.1 – A prova de língua inglesa, com peso dois (2,0) e que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, de caráter eliminatório, com nota mínima de cinco (5,0), terá duração de três (3) horas, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no Journal Citation Reports ([http://thomsonreuters.com/products\\_services/science/science\\_products/a-z/journal\\_citation\\_reports](http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports)).

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto, objeto da prova de conhecimento de idioma (50%) – Pontuação máxima: 100%.

3.1.2.4 – O candidato estrangeiro deverá comprovar, por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), proficiência no uso da língua portuguesa, podendo, quando nativo de um país de língua inglesa, pleitear isenção da prova de sua língua materna.

### **3.1.3 – Defesa de pré-projeto de pesquisa**

3.1.3.1 – A defesa do Pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com nota mínima de sete (7,0), apresentará peso dois (2,0).

3.1.3.2 – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 10 minutos.

### 3.1.3.3 – Critérios adotados para a análise do projeto:

<b>Critérios</b>	<b>Percentual</b>
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	20%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	15%

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em três vias impressas, devendo seguir o modelo descrito no Anexo V. No ato da inscrição, não haverá a necessidade de vincular um orientador ao pré-projeto, entretanto o candidato deverá enquadrar o pré-projeto em uma das linhas de pesquisa do programa.

### 3.1.4 – Avaliação do Currículo

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo, com peso dois (2,0), de caráter classificatório se restringirá às atividades realizadas entre vinte e quatro (24) de outubro de 2009 e vinte e quatro (24) de outubro de 2014.

3.1.4.2 – O currículo deverá ser documentado, numerado e encadernado na ordem do modelo no Anexo III.

3.1.4.3 – Currículos não documentados, conforme itens 1.3 e 2.1 letra “h” deste edital, numerados e encadernados em ordem diferente do modelo no Anexo III, implicará na não homologação da inscrição do candidato.

3.1.4.4 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – TITULAÇÃO (peso 5):

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período Pontuação Máxima (10 pontos)

**Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Pontuação Máxima (10 pontos)  
Instituição, período**

Média do Histórico Escolar do curso de graduação	- 8,0 para média geral entre 9 e 10. - 7,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 6,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 6,9.
Pós-Graduação (mínimo 340 h)	- 1,0 por curso concluído (Máximo 1,0 pontos) – na área do Programa
Monitoria	- 0,5 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

## 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

**Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc**

**Pontuação Máxima (10 pontos)**

Professor de ensino fundamental	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de ensino médio de Biologia ou de Química	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de terceiro grau na área do Programa ou em áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 4,5 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador)	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)
Técnico de laboratório na área do programa	1,0 por ano (Máximo 2,0 pontos)

## 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

**Atividade relacionada com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.** **Pontuação Máxima (10 pontos)**

Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 2,0 pontos)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,5 por semestre (Máximo 6,0 pontos)
Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

\* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia do Departamento ou orientador.

## 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

**Trabalho produzido relacionado com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.** **Pontuação Máxima (10 pontos)**

Apresentação de resumos em congressos de Iniciação Científica	0,1 (Máximo 0,4 ponto) – na área do programa e áreas afins
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais/nacionais	0,2 (Máximo 0,6 ponto) – na área do programa e áreas afins
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais internacionais	0,3 (Máximo 0,9 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais/nacionais*	0,5 (Máximo 2,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais internacionais*	0,75 (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista nacional indexada com fator de impacto*	1,0 (Máximo 4,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista internacional indexada com fator de impacto*	3,0 (Máximo 10,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de capítulos de livros*	2,0 (Máximo 6,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Prêmios científicos	1,0 (Máximo 2 pontos) – na área do programa ou em áreas afins e áreas afins
Patente com registro de depósito	3,0 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins

\* **Primeiro autor (100% da pontuação). Coautor (50% da pontuação).**  
**Qualis Capes na área de Biotecnologia.**

## 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)

<b>Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos locais, regionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	0,25 por participação (Máximo 0,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Mini curso (mínimo 08h), como aluno	0,5 (Máximo 1,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,5 (Máximo 4,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em cursos com longa duração (min. 80h)	2 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em comissão organizadora de eventos	0,5 (Máximo 1 ponto) - na área do programa e áreas afins
Participação em projeto de extensão registrado	1,0 por semestre (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (Máximo 1,5 pontos) na área do programa e áreas afins

## 4. Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no [site www.ufpe.br/ppgbi](http://www.ufpe.br/ppgbi).

## 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso ao Colegiado do Programa, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado no prazo de até 3 (tres) dias da divulgação do resultado da etapa questionada, podendo o candidato solicitar vistas das provas e respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 17 vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas, havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

## 7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Departamento de Antibióticos da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Artur de Sá, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50740-520.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa correspondente à Defesa do Projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Para efeito de classificação final, são consagradas as notas cinco (5,0) para a prova de conhecimentos e sete (7,0) para a prova de idioma e defesa do pré-projeto, como notas mínimas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório. Os candidatos selecionados serão aqueles que alcançarem média geral  $\geq 7,0$  (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE bem como o resultado final, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/ppgbi](http://www.ufpe.br/ppgbi).

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.10 – Não serão fornecidas declarações de quaisquer espécies sobre o processo seletivo e/ou participação no mesmo.

Recife, 17 de julho de 2014.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO Currículo

IV - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

V - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: .....

FILIAÇÃO:.....  
.....

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....

R.G:..... ÓRGÃO EMISSOR: ..... DATA EXPEDIÇÃO:.....

C.P.F.:..... RESERVISTA:.....

TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO: ..... ZONA:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....

..... CIDADE:.....

UF:..... CEP:..... TELEFONE:..... CELULAR:.....

E-MAIL: .....

ENDEREÇO PROFISSIONAL:.....

..... CIDADE:.....

UF:..... CEP:..... TELEFONE:.....

CARGO QUE OCUPA:.....

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado em Biotecnologia Industrial.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

.....

Assinatura

## ANEXO II INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico: <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153080 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 3030

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

## ANEXO III

### MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço ( - ), e não apagados
2. Construir o currículo em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número de linhas que forem necessárias para todos os comprovantes de atividades inseridos no currículo. Deve-se usar uma linha e um número de documento, para cada comprovante da atividade indicado no currículo. O diploma é o documento nº 01 (um) e os demais documentos virão em seguida, em ordem crescente de numeração.
3. Descreva em cada linha colocada, a atividade a qual se refere, quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano

<b>Nome:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Fone:</b> <b>E-mail:</b>	Nºdo Documento anexado		Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>1. Titulação</b>			
<b>1.1. Graduação</b>			
Diploma	Doc. nº 01		
Histórico Escolar	Doc. nº		
<b>1.2. Pós-Graduação</b>			
Certificado	Doc. nº		
Histórico Escolar	Doc. nº		
<b>1.3. Monitoria</b>			
Certificado/declaração	Doc. nº		

<b>2. Experiência profissional e funções exercidas entre</b> vinte e quatro (24) de janeiro de 2009 e vinte e quatro (24) de janeiro de 2014.		
O (s) documento (s) deve (m) conter as seguintes informações: Instituição/Cargo (Professor, Pesquisador ou Técnico de laboratório)/Data de Início e Término (se necessário).	Doc. nº	
<b>3. Atividades de Pesquisa entre</b> vinte e quatro (24) de janeiro de 2009 e vinte e quatro (24) de janeiro de 2014.		
3.1 Estágio voluntário, mínimo de 120 horas	Doc. nº	
3.2 Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. nº	
3.3 Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. nº	
<b>4. Produção Acadêmica entre</b> vinte e quatro (24) de janeiro de 2009 e vinte e quatro (24) de janeiro de 2014.		
4.1 Certificado de apresentação de resumo em congresso de iniciação científica	Doc. nº	
4.2 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais locais, regionais ou nacionais	Doc. nº	
4.3 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais internacionais	Doc. nº	
4.4 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais locais, regionais ou nacionais	Doc. nº	
4.5 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais internacionais	Doc. nº	
4.6 Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1*	Doc. nº	
4.7 Publicação em revista nacional/internacional Qualis A2*	Doc. nº	
4.8 Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1*	Doc. nº	
4.9 Publicação em revista nacional/internacional Qualis B2*	Doc. nº	
4.10 Publicação em revista nacional/internacional Qualis B3*	Doc. nº	
4.11 Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4*	Doc. nº	
4.12 Publicação em revista nacional/internacional Qualis B5*	Doc. nº	
<b>5. Atividades de Extensão entre.</b> vinte e quatro (24) de janeiro de 2009 e vinte e quatro (24) de janeiro de 2014.		
5.1 Certificado de participação em congressos locais, regionais, nacionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	Doc. nº	
5.2 Mini curso (mínimo de 8h)	Doc. nº	
5.3 Certificado de participação em cursos com média duração (mínimo de 40h)	Doc. nº	
5.4 Certificado de participação em cursos de longa duração (mínimo de 80h)	Doc. nº	
5.5 Participação em comissão organizadora de eventos	Doc. nº	
5.6 Certificado de participação em projeto registrado de extensão	Doc. nº	
5.7 Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc. nº	



## ANEXO IV

### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

#### PROGRAMA

##### Química:

a) Fundamentos: mol e massas molares; misturas e soluções b) Equilíbrios em Água: tampões c) Cinética Química: velocidades de reação; concentração e tempo d) Compostos de Carbono: grupos funcionais, forças intermoleculares e) Introdução às reações orgânicas e seus mecanismos: ácidos e bases f) Estereoquímica: moléculas quirais (isomerismo, enantiômeros e moléculas quirais, atividade óptica, nomenclatura de enantiômeros) g) Espectroscopia no ultravioleta-visível: o espectro eletromagnético; espectrômetro UV-Vis .

##### Bioquímica:

a) Aminoácidos e proteínas, b) enzimas: cinética e inibição, c) carboidratos e glicoconjugados, d) nucleotídeos e ácidos nucleicos, e) lipídeos e membranas, f) princípios de bioenergética.

##### Microbiologia:

a) Estrutura de células procarióticas e eucarióticas, b) Noções gerais de genética microbiana: estrutura de ácidos nucleicos e mecanismos de transferência gênica c) Nutrição e cultivo de microrganismos, d) Controle do crescimento microbiano, e) Metabolismo microbiano.

#### BIBLIOGRAFIA

##### **Química**

Solomons, T. W. G. & Fryhle, C. B. Química Orgânica, vol. 1, LTC, 9ª Edição, 2009.

Atkins, P. & Jones, L. Princípios de Química, Bookman, 3ª Edição, 2006.

Brady, James E. Humiston, Gerard E. Química Geral. vol 2, 2ª Edição, LTC, 1995.

##### **Bioquímica:**

Nelson, D. L. & Cox, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger, Savier, 4ª Edição, 2006.

##### **Microbiologia**

Pelczar et al. Microbiologia, vol. 1, 2ª Edição, Makron Books, 1997.

## ANEXO V

### INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Cada um dos pré-projetos de pesquisa deve seguir as seguintes especificações:

- conter até 04 (quatro) páginas (excetuando-se a folha de identificação), nas seguintes especificações obrigatórias:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

Obs.: Projetos que não atendam essas especificações serão automaticamente desenquadrados.

Os projetos devem conter a seguinte estrutura:

- 1) Folha de identificação, contendo informações do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do programa na qual o projeto se enquadra e justificativa - máximo de 1 página;
- 2) Introdução;
- 3) Objetivos;
- 4) Material e Métodos;
- 5) Resultados esperados;
- 6) Viabilidade técnica;
- 7) Cronograma;
- 8) Referências Bibliográficas.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VESTIBULAR 2014.2**  
**CURSO DE LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS: LICENCIATURA**  
**MODALIDADE PRESENCIAL – CAMPUS RECIFE / UFPE**

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco – PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC, o Parecer nº79/2014, aprovado pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) desta Universidade, em 10/04/2014, conforme o disposto no B.O. nº49 (40 ESPECIAL) de 22 de abril de 2014, a Resolução nº12/2014 - CCEPE e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2014, para o Curso de **Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura**, modalidade presencial.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de **30 vagas** no Curso de **LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS: LICENCIATURA**, no segundo semestre de 2014 obedece ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Programa Viver sem Limite, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que prioriza o acesso das pessoas com deficiência a educação básica e superior e satisfará às diretrizes deste Edital.
- 1.2. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos que apresentem domínio em LIBRAS e portem certificado de conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou, ainda, candidatos com domínio em LIBRAS que comprovem conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.
- 1.3. O candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para participar desse Processo Seletivo.
- 1.4. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado classificado o candidato não eliminado do concurso e, aprovado, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, considerada a distribuição de vagas constante do item 2 deste Edital.
- 1.5. As Provas serão realizadas apenas na cidade de Recife/PE e compreenderá uma única fase, constituída de Prova Objetiva (THE - Teste de Habilidade Específica) e Prova Discursiva (Redação).
- 1.6. Datas Importantes:  
*Inscrições: de 28 de julho a 06 de agosto de 2014.*  
*Último dia para pagamento da taxa de inscrição: 07 de agosto de 2014.*  
*Exibição do Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI: a partir de 28 de agosto de 2014.*  
*Aplicação das Provas Objetiva (THE) e Discursiva (Redação): 31 de agosto de 2014.*  
*Divulgação da Primeira Classificação no site [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br): a partir de 09 de setembro de 2014.*

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. Os candidatos serão submetidos ao(à):
  - a) Prova Objetiva - Teste de Habilidade Específica (THE), compreensiva, de caráter eliminatório, que consiste de uma Avaliação Prática em Língua Brasileira de Sinais, conforme o disposto no item 9 deste Edital;
  - b) Prova Discursiva - Redação, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o disposto no item 9 deste Edital.
- 2.1.1. O desempenho do candidato no THE não influenciará na sua classificação no concurso, apenas o habilitará para a correção da Prova Discursiva (Redação).

### 3. DAS VAGAS

3.1. A Universidade Federal de Pernambuco atenderá ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação da Reserva de Vagas para ingresso nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

3.2. As vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Pernambuco para o curso de **Letras – LIBRAS: Licenciatura** serão divididas em duas categorias - **Surdos** e **Ouvintes** - conforme tabela abaixo:

CATEGORIAS DE VAGAS	TOTAL
1- Surdos (Decreto nº 5.626/2005)	22
2- Ouvintes	08
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>30</b>

3.2.1. Das vagas destinadas às duas demandas apresentadas anteriormente, o Processo Seletivo Específico de que trata este Edital adotará, conforme Art. 8º estabelecido na Lei N.º 12.711/2012, a reserva de no mínimo 25% das vagas de cada categoria para os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.2.1.1. Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.2.1.2. A Reserva de Vagas de que trata o subitem 3.2.1 será subdividida em 4 (quatro) grupos:

**a) Grupo A (PPI, renda ≤ 1,5)** – Candidatos que:

**a.1)** tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

**a.2)** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; e

**a.3)** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*;

**b) Grupo B (não PPI, renda ≤ 1,5)** – Candidatos que:

**b.1)** tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

**b.2)** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*; e

**b.3)** não declarados pretos, pardos ou indígenas.

**c) Grupo C (PPI, independente de renda)** – Candidatos que:

**c.1)** tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; e

**c.2)** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

**d) Grupo D (não PPI, independente de renda)** – Candidatos que:

**d.1)** tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; e

**d.2)** não declarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2.2. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 3.2.1 os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o ensino em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2.3. Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 3.2.1 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

3.2.4. As vagas ofertadas para o curso de **Letras–LIBRAS: Licenciatura**, respeitando a reserva de vagas mencionada nos subitens anteriores, são as especificadas na Tabela abaixo:

CATEGORIAS DE VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA PARA A LEI DE COTAS				Livre Concorrência	TOTAL de VAGAS
	1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita		2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita			
	<u>A</u> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	<u>B</u> Candidatos de qualquer etnia	<u>C</u> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	<u>D</u> Candidatos de qualquer etnia		
<b>Surdos</b> (Decreto nº 5.626/2005)	2	1	2	1	16	<b>22</b>
<b>Ouvintes</b>	1	1	1	1	4	<b>8</b>

- 3.3. Poderão concorrer às vagas destinadas para **Surdos** os candidatos que possuem a declaração médica de surdez.
- 3.4. Poderão concorrer às vagas destinadas para **Ouvintes** os candidatos do público em geral que não se enquadrarem na Ação Afirmativa para Surdos ou que não desejarem dela participar.
- 3.5. Convocados todos os candidatos de cada uma das categorias, descritas anteriormente, a migração de vagas remanescentes respeitará a seguinte ordem de prioridade:
- 3.5.1. Ação Afirmativa para Surdos.
- 3.5.2. Ouvintes.
- 3.6. Os candidatos deverão verificar o rol de documentos presentes no item 4 do presente Edital.
- 3.7. Os candidatos concorrerão dentro da categoria escolhida no ato da inscrição, ou seja, candidatos da categoria Ação Afirmativa para Surdos concorrerão apenas com candidatos surdos, os candidatos da categoria Ouvintes concorrerão apenas com candidatos ouvintes.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.
- 4.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.
- 4.2.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.
- 4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 4.4. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.
- 4.5. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
  - Passaporte;
  - Certificado de Reservista;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Carteira Nacional de Habilitação, ou
  - Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

## 5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições, para concorrer ao Processo Seletivo/ Vestibular 2014.2 do curso de **Letras – LIBRAS - Licenciatura** serão realizadas exclusivamente via INTERNET, na página eletrônica da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), **no período de 28 de JULHO a 06 de AGOSTO**, horário de Brasília, e serão efetivadas somente após o pagamento da taxa.
- 5.2. **Pagamento da taxa:** Para formalizar a inscrição, o candidato pagará taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, mediante quitação da Guia de Recolhimento da União - GRU, em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme instruções a serem divulgadas na página eletrônica da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br). A Guia de Recolhimento da União poderá ser paga até o dia **07 de AGOSTO de 2014**.
- 5.3. **Isenção da taxa de inscrição:** Para solicitar isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar a página eletrônica da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), no período de **28 a 30 de JULHO de 2014**, conforme normas a serem publicadas nesse mesmo site.
- 5.4. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, marcar, em campos apropriados do Requerimento, a modalidade de demanda (categorias de vagas) – **Surdos** ou **Ouvintes** – que irá concorrer.
  - 5.4.1. O candidato deverá optar por apenas uma categoria de vaga.
- 5.5. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.
- 5.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET) do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 5.7. A Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET) não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.
- 5.8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.9. Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

## 6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 6.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.
- 6.2. O candidato com deficiência que precisar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, informar o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova adaptada, se for o caso.
- 6.3. O candidato que por problemas graves de saúde necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá, até às **17:00 horas** do dia **08 de agosto de 2014**, comparecer ou enviar representante à Sede da Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), localizada a Rua Amauri de Medeiros, 206 – Derby, Recife – PE, Cep: 52010-120, nos horários das 9 às 12h e das 13 às 17horas, para requerê-las, anexando atestado médico comprobatório de sua condição de saúde.
  - 6.3.1. Candidatos impossibilitados de comparecer poderão enviar a documentação via sedex, com data de postagem até **08 de agosto de 2014**.
- 6.4. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 6.5. Ao candidato com deficiência, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens, 6.2 e 6.3, não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- 6.6. O candidato cujas necessidades especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o Cartão de Respostas e/ou do texto definitivo da Redação para a Folha de Redação terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Universidade Federal de Pernambuco ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no prazo e no endereço especificados no subitem 6.3, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, nessa condição, que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.8. Haverá no dia das provas a presença de tradutor-intérprete de Libras, não sendo necessário ser feita a solicitação por parte dos candidatos.

## **7. DOS CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

- 7.1. Para os fins deste Edital, considera-se **peessoa surda** aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras, conforme disposto no Art. 2º do Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
  - 7.1.1. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- 7.2. O candidato que optar por concorrer **às vagas destinadas aos surdos ou com deficiência auditiva**, deverá comparecer, no período de **13 a 15 de agosto de 2014**, na Sede da Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), localizada a Rua Amauri de Medeiros, 206 – Derby, Recife – PE, Cep: 52010-120, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim de comprovação de sua condição por meio da apresentação de Laudo Médico original e Exame de Audiometria emitidos em 2013 ou 2014 indicando a deficiência, além da apresentação da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro da Pessoa Física (CPF).
- 7.3. O Laudo Médico apresentado pelo candidato deverá ser suficiente para atestar a condição de surdez conforme os parâmetros estabelecidos no subitem 7.1.1 deste Edital.
- 7.4. Será eliminado da lista de pessoas com surdez o candidato cujo Laudo Médico não ateste a condição prevista nos subitens 7.1 e 7.1.1, devendo o candidato permanecer apenas na lista de **Ouvintes**.
- 7.5. Aos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas surdas e que não forem classificados nessa demanda será assegurado o direito de concorrer na modalidade de Ouvintes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 7.6. Uma vez que o ingresso neste curso de graduação é de prioridade de candidatos surdos ou com deficiência auditiva, não serão ofertadas vagas a outro tipo de deficiência.

## **8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA (TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – THE) E DISCURSIVA (REDAÇÃO)**

- 8.1. O candidato devidamente inscrito poderá, **a partir do dia 28 de agosto de 2014**, acessar a página eletrônica da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br) para impressão do Comunicado de Confirmação de Inscrição bem como para conhecimento dos locais de realização da prova.
  - 8.1.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado no subitem 9.1 deste Edital.

## **9. DAS PROVAS OBJETIVA (TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE) E DISCURSIVA (REDAÇÃO)**

- 9.1. Serão submetidos à Prova Objetiva e à Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, todos os candidatos que tenham inscrição confirmada neste Processo Seletivo.

- 9.2. As Provas serão aplicadas simultaneamente no dia **31 de agosto de 2014**, no município de Recife/PE, com **duração máxima de 5 horas**. Os candidatos somente poderão sair do local de prova depois de decorridas 03 (três) horas de seu início.
- 9.2.1. Primeiramente, será aplicado a Prova Objetiva, ou seja, o Teste de Habilidade Específica (THE).
- 9.2.2. Posteriormente, aplicar-se-á a Prova Discursiva, ou seja, a Redação.
- 9.3. Os portões dos locais de provas ficarão abertos para ingresso dos candidatos durante 60 (sessenta) minutos, sendo o acesso liberado a partir das 7 horas (horário oficial de Brasília).
- 9.3.1. O candidato que chegar após as 8 horas não terá acesso aos locais de provas e estará eliminado do Processo Seletivo.
- 9.3.2. Os portões dos locais de provas serão fechados rigorosamente às 8 horas, recomendando-se ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
- 9.4. Para ter acesso à sala de Prova, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado no ato de sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET).
- 9.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o original do documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- 9.4.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 9.5. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, óculos escuro, protetores auriculares, corretivo líquido, borracha e outros.
- 9.5.1. A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeita as penalidades previstas em lei.
- 9.5.2. O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, juntamente com os pertences do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- 9.6. O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Questões e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences e aparelho celular no local indicado pelo subitem 9.5.2.
- 9.6.1. O deslocamento do candidato ao banheiro no momento da exibição do vídeo da prova estará sob a responsabilidade do candidato, visto que o vídeo é de reprodução contínua.
- 9.7. Durante a realização das provas, será permitido ao candidato utilizar aparelho auditivo.
- 9.8. A Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET) não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
- 9.9. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nos locais de aplicação das provas.
- 9.10. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva:
- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
  - c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
  - d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
  - e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas;
  - g) descumprir as instruções contidas na Folha de Respostas;
  - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou



i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

### **Composição e Aplicação da Prova Objetiva (Teste de Habilidade Específica – THE)**

- 9.11. A Prova Objetiva será composta por um caderno com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha disponibilizadas apenas em LIBRAS, sobre Conhecimentos Específicos acerca da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- 9.11.1. As questões objetivas conterão 4 (quatro) alternativas (de “A” a “D”), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta, e versarão sobre assuntos previstos no programa da disciplina, conforme ANEXO I deste Edital.
- 9.12. As questões objetivas de Conhecimentos Específicos sobre LIBRAS serão disponibilizadas exclusivamente em LIBRAS por meio da apresentação de um vídeo, transmitido em duas etapas:
- a) Primeira etapa - cada questão (enunciado e alternativas) será apresentada duas vezes, com intervalo de 5 (cinco) segundos entre a repetição. Após a apresentação de cada questão, o candidato terá 15 (quinze) segundos para marcar a sua resposta no caderno de questões.
- b) Segunda etapa - cada questão (enunciado e alternativas) será apresentada uma vez, com intervalo de 5 (cinco) segundos.
- 9.12.1. O tempo de cada questão apresentada no vídeo será o mesmo para todos os candidatos.
- 9.13. O candidato receberá uma única Folha de Respostas para o preenchimento do gabarito da Prova Objetiva, contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.
- 9.13.1. Na Folha de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.
- 9.13.1.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no subitem 9.13.1 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
- 9.14. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.
- 9.15. Será atribuída NOTA ZERO a questão da prova que contenha na Folha Resposta: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Questões para a Folha Resposta.
- 9.16. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha Resposta. No caso de impossibilidade da leitura eletrônica da Folha Resposta, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.
- 9.17. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET).
- 9.18. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta à respectiva questão.
- 9.19. As Folhas de Respostas das questões de múltipla escolha serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, na Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET).
- 9.20. A Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET) emitirá o conceito “apto” ou “inapto”, sendo que o conceito “inapto” elimina o candidato do certame.
- 9.21. Será considerado APTO o candidato que acertar, no mínimo, 50% das questões válidas.
- 9.22. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que preencher a Folha de Respostas com lápis grafite ou lapiseira.

### **Composição e Aplicação da Prova Discursiva (Redação)**

- 9.23. Todos os candidatos farão a Prova Discursiva (Redação) de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.24. O candidato receberá um Caderno de Prova, contendo uma Prova de Redação.
- 9.25. A Prova Discursiva (Redação) exigirá que o candidato produza um texto argumentativo em prosa, segundo o padrão culto da língua escrita portuguesa, com base em uma situação comunicativa determinada em um dos seguintes gêneros: artigo de opinião ou carta argumentativa.
- 9.26. A Redação será corrigida em conformidade ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 em seu Art. 14, § 1º VI - *adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;*
- 9.27. Só será corrigida a Prova de Redação do candidato que for considerado APTO na Prova Objetiva (Teste de habilidade específica – THE).
- 9.28. A Prova de Redação será avaliada, isoladamente, por dois professores.
- 9.28.1. A banca examinadora só avaliará a redação inserida no espaço reservado para esse fim e escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 9.28.2. As notas da Prova de Redação serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.
- 9.28.3. A nota da Prova de Redação valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.
- 9.29. Será eliminado o candidato que:
- a) obtiver nota inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) na Prova Discursiva (Redação);
  - b) identificar-se, no Caderno de Prova, em outro espaço além daquele reservado para esse fim na capa do Caderno; ou
  - c) transcrever, em caráter definitivo, a Redação com lápis grafite (ou lapiseira).
- 9.30. Na Folha de Texto Definitivo o candidato devera sinalizar, no campo apropriado para este fim, se possui deficiência auditiva nos termos do Art. 2º do Decreto Federal no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, para fins da avaliação da Prova de Redação de acordo com os subitens 6.26 e 6.28. Na hipótese do candidato surdo não sinalizar sua condição na Folha de Texto Definitivo da Redação, a sua prova será corrigida sem considerar as particularidades linguísticas influenciadas pelos aspectos da Língua Brasileira de Sinais.
- 9.31. O candidato que não for aprovado neste Processo Seletivo, segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.29, estará eliminado automaticamente, ou seja, não concorrerá as vagas oferecidas por este Edital.
- 9.32. Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer a Prova Objetiva ou Discursiva.

### **10. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO**

- 10.1. Para o candidato não eliminado, a Nota Final (NF) será igual a nota da Prova de Redação.
- 10.2. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos que forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos subitens 9.27 e 9.29 deste Edital.
- 10.2.1. As vagas reservadas em função da implantação do sistema de Reserva de Vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação de acordo com a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos dentro de cada um dos grupos (A, B, C ou D) de inscritos especificados no quadro disposto no subitem 3.2.4.
- 10.2.2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas ao sistema de Reserva de Vagas e que não forem selecionados, terão assegurado o direito de concorrer às demais vagas.
- 10.2.3. Não havendo o preenchimento completo das vagas reservadas pelo Sistema de Reserva de Vagas pelos candidatos dos Grupos A, B, C e D, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos não inscritos nas reservas.
- 10.3. Ocorrendo empate na Nota Final entre candidatos, o desempate será decidido em favor do candidato de maior idade.

## **11. DO CADASTRAMENTO, DO REMANEJAMENTO E DA MATRÍCULA**

- 11.1. O candidato classificado deverá se cadastrar em local e prazo a serem estabelecidos em Edital de Matrícula da Diretoria de Gestão Acadêmica/Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos – DGA/PROACAD, a ser publicado na página eletrônica da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), a partir da data de divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.1.1. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao que estabelece o subitem 11.1.
- 11.2. As matrículas serão realizadas em local e prazo a serem estabelecidos no Edital de Matrícula.
- 11.2.1. O candidato que não efetuar a matrícula de que trata o subitem 11.1 perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo.
- 11.2.2. As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas na forma estabelecida no Edital de Matrícula.

## **12. DOS RECURSOS**

- 12.1. Será assegurado recurso de revisão de todas as provas realizadas, mediante pedido prévio de vistas, revisão de notas, conforme descrito na página eletrônica da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET), [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br).
- 12.2. O recurso deverá ser formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, sem elementos de identificação do recorrente no seu texto, perante o órgão organizador do concurso, até as 18 (dezoito) horas do quarto dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da prova.
- 12.3. A revisão da Prova Discursiva (Redação) deverá ser precedida de vista da prova, requerida pelo recorrente perante o órgão realizador do concurso, o qual obedecerá ao seguinte procedimento: na vista, que se realizará por uma única vez, o candidato terá acesso, em local e por período de tempo estabelecido pelo órgão realizador do concurso, a uma cópia do Formulário de Redação. Após o prazo, todo o material fornecido deverá ser devolvido.
- 12.4. Será fornecida vista do Formulário de Resposta das questões objetivas de múltipla escolha, mediante consulta de sua cópia, por requerimento do candidato ao órgão realizador do concurso.
- 12.5. Não haverá recurso do resultado da revisão de prova.
- 12.6. Os procedimentos relativos à vista ou à revisão de provas serão estabelecidos pela Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST – COPSET) e divulgadas na página eletrônica [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o ano em referência.
- 13.2. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos em qualquer etapa da seleção.
- 13.3. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), sob a supervisão da PROACAD, reserva-se o direito de manter todo o material relativo ao Processo Seletivo arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse prazo, de reciclá-lo.
- 13.4. A matrícula nos componentes curriculares obrigatórios do primeiro semestre letivo será realizada pela Seção de Registro Escolar da UFPE. Caso existam ofertas de componentes curriculares optativos/eletivos no primeiro período letivo, a matrícula dos candidatos classificados em tais componentes será realizada durante o período de correção e modificação de matrícula, relativa ao semestre de entrada do candidato, sob orientação da Coordenação do Curso.
- 13.5. Não será permitido ao ingressante realizar trancamento do semestre nem matrícula vínculo durante o primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE.
- 13.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.
- 13.7. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

- 13.8. O candidato classificado no Processo Seletivo do Curso de Graduação em **Letras–LIBRAS: Licenciatura** não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009.

Recife, 22 de julho de 2014.

Ana Maria Santos Cabral  
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE

### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

1. Histórico Geral da Educação de Surdos
2. Histórico da Educação de Surdos no Brasil
3. Filosofias da Educação de Surdos: Oralismo, Comunicação Total e Bilinguismo
4. Legislação da Língua Brasileira de Sinais (Libras): Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005
5. A tradução e interpretação Libras x Português

#### **PORTARIA N.º 3.115, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

#### SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### R E S O L V E:

Substituir o membro, LUCINDA MARIA DA ROCHA MACEDO, SIAPE nº 1130804, CPF: 047.490.494-68, por TELMA COSTA AVELAR, SIAPE 1130491, CPF 138.221.604-15, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 5959/2013, de 20 de dezembro de 2013, publicada no Boletim Oficial de nº 140 de 30/12/2013. (Processo nº 23076.026674/2013-89)

LENITA ALMEIDA AMARAL  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3.333, DE 23 DE JULHO DE 2014.**

**DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **CAETANO CORREIA LIRA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1133547, lotado no (a) Departamento de Gestão de Pessoas, Defensor Dativo da Comissão de Sindicância designada a apurar, pela Portaria n.º 5908/2013, de 13/12/2013, a conduta de Luciano Luiz Araújo da Silva, Servente de Limpeza, SIAPE: 1133809, lotado no Departamento de Gestão de Pessoas. (Processo n.º 23076.032758/2014-32)

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 013.2014-CAC, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

**EMENTA:** Recondução de Comissão de Sindicância

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei n.º 8112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Reconduzir, a partir de 24 de julho de 2014, **DIRCEU TAVARES DE CARVALHO LIMA FILHO**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1131267, lotado no Departamento de Comunicação Social; **JUAN PABLO MARTIN RODRIGUES**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1742463, lotado no Departamento Letras; e **VALÉRIA RÉGIA DE FREITAS ROCHA**, Técnica em Contabilidade, Matrícula SIAPE n.º 1131929, lotada no Departamento de Letras, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.014465/2014-73.

Cristiane Maria Galdino de Almeida  
Diretora em Exercício do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 014.2014-CAC, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

**EMENTA:** Prorroga Prazo Comissão de Sindicância

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2014, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal nº 012.2014-CAC, de 02 de julho de 2014, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 73, de 02 de julho de 2014, que designou **MAURO DE ALMEIDA MAIBRADA**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1132323, lotado no Departamento de Música; **KARINA FALCONE DE AZEVEDO**, Professora de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1779487, lotada no Departamento Letras; e **SAULO HENRIQUE VASCONCELOS NOVAES**, Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº 1854657, lotado no Departamento de Letras, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.024256/2014-38.

Cristiane Maria Galdino de Almeida  
Diretora em Exercício do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 015.2014-CAC, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.**

**EMENTA:** Institui Comissão de Sindicância

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Designar **AMILTON JOSE VIEIRA DE ARRUDA**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1131839, lotado no Departamento de Design; **CARLOS NEWTON DE SOUZA LIMA JUNIOR**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 0350695, lotado no Departamento Teoria da Arte e Expressão Artística; e, **MARIA LUZIENE XAVIER FEITOSA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1100084, lotada no Departamento de Design, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.023341/2014-89.

Walter Franklin Marques Correia  
Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 016.2014-CAC, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.**

**EMENTA:** Prorroga Prazo Comissão de Sindicância

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 05 de agosto de 2014, o prazo da Comissão de Sindicância reconduzida pela Portaria de Pessoal nº 011.2014-CAC, de 01 de julho de 2014, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 49 (73 Especial), de 02 de julho de 2014, que designou **MAURO DE ALMEIDA MAIBRADA**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1132323, lotado no Departamento de Música; **KARINA FALCONE DE AZEVEDO**, Professora de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1779487, lotada no Departamento Letras; e **SAULO HENRIQUE VASCONCELOS NOVAES**, Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº 1854657, lotado no Departamento de Letras, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.018145/2014-92.

Walter Franklin Marques Correia  
Diretor do CAC/UFPE

**DEPARTAMENTO DE EXPRESSÃO GRÁFICA - CAC  
PORTARIA N.º 03/2014, DE 01 AGOSTO DE 2014.**

**EMENTA:** Comissão Especial de Avaliação

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXPRESSÃO GRÁFICA**, nos termos do artigo 90, inciso VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, os professores, abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Especial de Avaliação** para Progressão dos Docentes lotados no Departamento de Expressão, retroativa a 17 de abril de 2014:

**MEMBROS TITULARES:**

- **Profª Vilma Maria Villarouco Santos** (Professora Associado 3, lotada no Departamento de Expressão Gráfica, SIAPE N.º 1134449)
- **Prof. Franck Gilbert René Bellemain** (Professor Associado 1, lotado no Departamento de Expressão Gráfica, SIAPE nº 2318859)
- **Prof. Marlon de Barros Pessoa** (Professor Titular 1, lotado no Departamento de Letras, SIAPE N.º 1132333)

**MEMBROS SUPLENTES:**

- **Prof. Flávio Antonio Miranda de Souza** (Professor Associado 4, lotado no Departamento de Expressão Gráfica, SIAPE N.º 275694)
- **Prof. Carlos Newton Júnior** (Professor Associado 3, lotado no Departamento e Teoria da Arte e Expressão Artística, SIAPE N.º 0350695)

Sandra de Souza Melo